



PARTE A

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas

Aviso (extrato) n.º 8017/2015

O Presidente da República decreta, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o seguinte:

É concedida ao Major João Manuel Guerra Baptista a Medalha de Serviços Distintos — Grau Prata.

10 de julho de 2015. — O Secretário-Geral das Ordens, *Arnaldo Pereira Coutinho*.

208791169

Despacho n.º 8030/2015

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 61.º da Lei n.º 5/2011, de 2 de março, autorizo a entidade abaixo indicada a aceitar a seguinte condecoração:

Comendador da Ordem da Redenção Africana — República da Libéria

Doutor Vitor Manuel Escudero de Campos.

10 de julho de 2015. — O Presidente da República, *Anibal Cavaco Silva*.

208791152



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Secretário de Estado do Desporto e Juventude

Aviso n.º 8018/2015

Publicitação de requerimento

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 93/2014, de 23 de junho, torna-se público que o requerimento para atribuição do estatuto de utilidade pública desportiva, apresentado pela Federação Portuguesa de Montanhismo e Escalada, se encontra publicitado na página eletrónica do Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P. (www.ipdj.pt).

9 de julho de 2015. — O Secretário de Estado do Desporto e Juventude, *Emídio Guerreiro*.

208789906

Declaração n.º 151/2015

Nos termos do n.º 10 do artigo 62.º, do Capítulo X, do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, com as alterações posteriores, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2015 ao Sport Benfica e Castelo Branco, NIPC 501 552 715, para a realização de atividades ou programas de caráter não profissional consideradas de interesse desportivo, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respetivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à Segurança Social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objeto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 92.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, se ao caso aplicável.

9 de julho de 2015. — O Secretário de Estado do Desporto e Juventude, *Emídio Guerreiro*.

208790042

Declaração n.º 152/2015

Nos termos do n.º 10 do artigo 62.º do Capítulo X, do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, com as alterações posteriores, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2015 ao Ginásio Clube de Santo Tirso, NIPC 501110810, para

a realização de atividades ou programas de caráter não profissional consideradas de interesse desportivo, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respetivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à Segurança Social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objeto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 92.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, se ao caso aplicável.

9 de julho de 2015. — O Secretário de Estado do Desporto e Juventude, *Emídio Guerreiro*.

208789963

Despacho n.º 8031/2015

1—Ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 3.º e nos n.ºs 1, 2 e 5 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, mantenho no exercício de funções de secretária pessoal do meu gabinete, a designada pelo despacho n.º 5644/2013, de 26 de abril, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 83, de 30 de abril, Maria Helena de Jesus Costa Leal Duarte, que passa à situação de aposentada.

2—O presente despacho produz efeitos a 1 de julho de 2015.

9 de julho de 2015. — O Secretário de Estado do Desporto e Juventude, *Emídio Guerreiro*.

208790067

Gabinete do Secretário de Estado
da Administração Local

Despacho n.º 8032/2015

Considerando que a Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública (CReSAP) realizou procedimento concursal para o cargo de Subdiretor-Geral da Direção-Geral das Autarquias Locais, publicado através do aviso n.º 5334/2015, no *Diário da República*, II Série, n.º 94, de 15 de maio de 2015, em obediência, com as devidas adaptações, às regras de recrutamento, seleção e provimento dos cargos de direção superior da administração pública;

Considerando que, nos termos previstos no n.º 6 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e órgãos da administração central, regional e local do Estado, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, e